



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/GABPREF/2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 3281, de 15 de setembro de 2025 ([ID 2041217](#)), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 127 da Resolução 116/2000 da Câmara Municipal, e

Considerando Ofício n. 099/DL/CMJP/2025,

APRESENTA para apreciação e posterior votação da Casa Legislativa, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 3281/2025:

Art. 1º Fica modificada a redação o inciso I do artigo 4º do Projeto de Lei de nº 3281/2025, que passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 4º

I - o Orçamento Fiscal em R\$ 450.338.190,46 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos); [NR]

Art. 2º A presente modificação visa exclusivamente corrigir o valor numérico, mantendo inalterado o conteúdo técnico e legal da proposta orçamentária, de modo a assegurar a exatidão dos instrumentos contábeis e a plena correspondência entre a receita e a despesa fixadas.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de outubro de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2097197** e o código verificador **56B2E1B6**.



JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA N. 001/GABPREF/2025

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

A presente Mensagem Modificativa tem por finalidade **corrigir erro material** identificado no **art. 4º, inciso I**, do Projeto de Lei nº 3281/2025, que "*estima a receita e fixa a despesa do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2026*".

Durante a tramitação do referido Projeto de Lei na Câmara Municipal, a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** constatou uma divergência de **R\$ 0,02 (dois centavos)** entre o valor total da despesa fixada no *caput* do art. 4º e a soma dos valores desagregados nos incisos I e II do mesmo artigo, sendo o Poder Executivo comunicado pelo Ofício n. 099/DL/CMJP/2025.

Após verificação realizada pela **Secretaria Municipal de Planejamento**, responsável pela elaboração da proposta orçamentária, foi constatado que a diferença decorreu de **erro de digitação** no valor apresentado para o **Orçamento Fiscal**, sendo o valor correto **R\$ 450.338.190,46** (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos), conforme registros do **Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI) Despacho 52 de 06/10/2025 (ID 2096008)**,

A correção proposta **não altera o montante total da despesa fixada**, tampouco afeta o equilíbrio entre receita e despesa, tratando-se apenas de ajuste técnico para adequação dos valores numéricos e preservação da **exatidão contábil e jurídica** do instrumento orçamentário.

Diante do exposto, a presente modificação é necessária para garantir a **coerência interna da Lei Orçamentária Anual, a transparência das contas públicas e a segurança jurídica** do processo legislativo.

Assim, submete-se a presente Mensagem Modificativa à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2097213** e o código verificador **29AC01A7**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESP. 52/SEMPLAN/2025

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2025.

PROCESSO: 350601-5 - 8934/2025

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

ASSUNTO: COMISSÃO ESPECIAL

DESTINO: GABINETE PREFEITO

Em atenção ao despacho n.º 1279/GABPREF/2025, ([ID 2089556](#)) que informa que há uma divergência de valores entre a despesa fixada e receita prevista de R\$ 0,02 (dois centavos), informamos a divergência relatada é resultado de erro material, (erro de digitação), no valor do orçamento fiscal, o valor correto deve ser R\$ 450.338.190,46 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais e quarenta e seis centavos), como foi verificado no Sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI. Lamentamos o ocorrido.

Atenciosamente,

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 103/GABPREF/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, GEOGRAFO**, em 06/10/2025 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 06/10/2025 às 11:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096008** e o código verificador **7BC21327**.

Referência: [Processo nº 5-8934/2025](#).

Docto ID: 2096008 v1